PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182)-73-1933
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº - 1878/93 - de 31 de março de 1993.

Dispõe Sobre : abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 60.000.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : "

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 60.000.000,00(sessenta milhões de cruzeiros), a serem destinados construção do prédio para abrigar o 3º GPM de Álvares Machado.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente : Gabinete do Prefeito - 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 31 de março de 1993.

ÁTHOS BOIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na secretaria da prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO